

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2343 de 19/8/16.

DECRETO N. 17.154, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o Decreto n. 11.810, de 26 de julho de 2005,
que “Regulamenta a publicidade ao ar livre em
painéis, outdoors e similares.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de
1990;

Considerando o disposto no Decreto n. 11.810, de 26 de julho de 2005, que “Regulamenta
a publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares.” e no Decreto n. 12.381, de 13 de dezembro de
2006 “Altera o Decreto n. 11.810, de 26 de julho de 2005 que “Regulamenta a publicidade ao ar livre em
painéis, outdoors e similares” e dá outras providências.”, com suas alterações;

Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 75.945/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 19A do Decreto n. 11.810, de 26 de julho de 2005, com suas
alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19A. Fica proibido o licenciamento de qualquer publicidade ao ar livre em painéis,
outdoors e similares no período compreendido entre a publicação deste Decreto e 31 de janeiro de 2017.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data a partir de 1º de agosto de 2016.

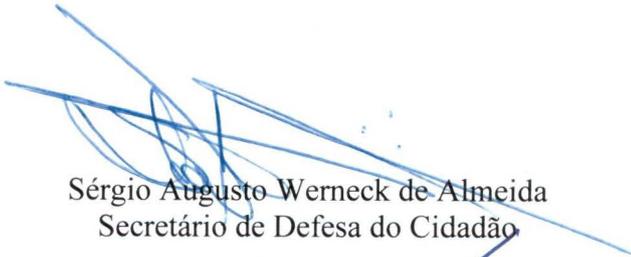
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de agosto de 2016.

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Sérgio Augusto Werneck de Almeida
Secretário de Defesa do Cidadão



André dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

